**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Rito: Lei Federal 14.133/2021**

**1. OBJETO**

1.. Aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais , sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna , conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A compra faz-se necessária pois hoje possuímos somente 09 unidades em condições de uso, e essas por sua vez estão sendo utilizadas no momento, as que tínhamos como reserva para revezamento, já foram lavadas várias vezes, já foram usadas na parte externa e devido o tempo de uso já estão desbotadas e algumas furadas, necessitando assim a aquisição de novas, para reposição quando se fizer necessário..

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO:**

**3.1: DA DESCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND** | **MARCA** | **VALOR****UNITÁRIO** |
| **Bandeira do BRASIL 1,12 x 1,60m. BORDADA Modelo em Tecido Nylon Parquedas para uso INTERNO e EXTERNO, cores e padrões OFICIAS Conforme ABNT NBR12286/2019 e NBR12287/2019** | **03** | **UND** |  | **R$** |
| **Bandeira do Estado de MINAS GERAIS 1,12 x 1,60m. BORDADA Modelo em Tecido Nylon Paraquedas para uso INTERNO e EXTERNO, cores e padrões OFICIAS Conforme ABNT NBR12286/2019 e NBR12287/2019** | **03** | **UND** |  | **R$** |
| **Bandeira do Município de ITAÚNA 1,12 x 1,60m. BORDADA Modelo em Tecido Nylon Paraquedas para uso INTERNO e EXTERNO, cores e padrões OFICIAS Conforme NBR12286/2019 e NBR12287/2019** | **03** | **UND** |  | **R$** |
| **VALOR TOTAL** |  |  |

3.2. O material objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações acima detalhadas.

3.3. O fornecedor deverá garantir o menor preço GLOBAL.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. A entrega das bandeiras deverá ser realizada na Av. Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, de 07h às 16h.

**5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

5.1. As bandeiras serão recebidas, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado, onde será feita a conferência.

5.2.O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação oficial do resultado do certame.

5.3. Caso as bandeiras apresentem defeitos ou não seja compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após as bandeiras terem sido examinadas e considerada em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

5.5. A Câmara terá o prazo 05(cinco) dias úteis para fazer esta análise.

5.6 Não poderá ser cobrado posteriormente à apresentação da cotação, nenhum valor a mais referente à entrega. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento das bandeiras, obriga-se a:
6.1.1. Entregar dentro do prazo mencionado as bandeiras e nos horários estabelecidos pela CÂMARA.

6.1.2 A aquisição das bandeiras, objeto do presente Termo, ficará sujeita à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. Exercer a conferência dos produtos entregue conforme especificações;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**8.FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**8.1 A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000.100.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**9**.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira